



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Direção nº 3412020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 019/2020 – CMV

Nonoai – RS, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 02/2020**

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, devolver o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, para que se faça a correção do artigo 1º, tendo em vista que há incoerência entre a norma que se pretende alterar (Código Tributário Municipal), mencionada na ementa, e a lei referida no corpo do projeto.

2. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IDELAR CARESIA
Presidente

R.H.
16/3/2020

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!